



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Relatório de Fiscalização nº 210207.RF00641/2024 - Conclusão: Regular

PROCESSO	00227.003315/2024-30	CONTRATO	16/2023
----------	----------------------	----------	---------

I. Introdução

Com amparo no Decreto Estadual nº 15.093, de 21/02/2013, analisei o processo nº **00227.003315/2024-30**, referente a(o) **Prorrogação Sisprev**, conforme roteiro de **Fiscalização Alteração Contratual - Lei 8.666/93** previamente definido pela Superintendência de Controladoria Geral do Estado (SUPCGE), com respaldo no art. 21, § 2º da Lei 7.884/2022, conforme demonstrado a seguir.

II. Análise

Legenda: S = Sim N = Não

Pergunta	S	N
1. O Fiscal está designado por meio de portaria específica publicada no DOE? Qual o número da portaria? R.: <i>Portaria Nº 66, de 22 de novembro de 2023.</i> Qual o número e a data no DOE? R.: <i>Diário nº 223/2023, 22 de novembro de 2023.</i> Observação: <i>Doc. SEI nº 015035582</i>	X	
2. O contrato administrativo encontra-se vigente para celebração do aditivo contratual? Qual o prazo final de vigência? R.: <i>20 de novembro de 2024</i> Observação: <i>Doc. SEI nº 014909986</i>	X	
3. A contratada atendeu a necessidade do Órgão/Entidade na execução dos bens/serviços/obras realizados dentro do prazo contratual estabelecido? Descreva o objeto contratual? R.: <i>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados e proativos de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico especializado e serviços de consultoria e apoio técnico operacional do Software SISPREV WEB, de Propriedade da Fundação Piauí Previdência, a fim de suprir as necessidades e demandas do Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí.</i> Observação: <i>Doc. SEI nº 014761419</i>	X	

Pergunta	S	N
4. Foi estabelecido pelo Órgão/Entidade e Fiscal de Contrato durante a execução contratual, instrumento de controle para o acompanhamento e fiscalização nas entregas dos bens/serviços/obras? Qual foi o instrumento de controle adotado? R.: <i>Inspecções in loco e relatórios mensais de acompanhamento.</i> Observação: <i>Doc. SEI nº 014958910</i>	X	
5. Nos processos de pagamento de despesa pública foram bem instruídos com provas documentais da efetiva execução dos bens/serviços/obras? Descreva os tipos de provas documentais apresentados. R.: <i>Relatórios de Atendimentos Realizados e Relatórios de Progressão Periódicos.</i> Observação: <i>Doc. SEI 014958910</i>	X	
6. As entregas dos bens/serviços/obras em seus aspectos quantitativos e qualitativos atenderam a necessidade do Órgão/Entidade? Descreva quais as necessidades das entregas para o órgão/entidade. R.: <i>Os serviços prestados pela empresa Agenda Assessoria no âmbito do Contrato nº 16/2023 têm caráter essencial e ininterrupto, sendo indispensáveis para que a Fundação Piauí Previdência-PIAUIPREV possa exercer as suas atribuições institucionais, relacionadas à concessão e gestão de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões por morte no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí.</i> Observação: <i>Doc. SEI nº 014958910</i>	X	
7. Existe o controle eficiente nas entregas dos bens/serviços/obras durante o acompanhamento e fiscalização "in loco" pelo Fiscal e/ou com auxílio de um terceiro? Quais os responsáveis? R.: <i>AILDO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR, Matrícula 372215-5, FISCAL ADMINISTRATIVO; ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDA, Matrícula 372216-3, FISCAL REQUISANTE; HUDSON ROCHA FALCÃO, Matrícula 166861-7, FISCAL TÉCNICO; GUSTAVO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA, Matrícula 381156-5, GESTOR DO CONTRATO.</i> Observação: <i>Doc. SEI nº 015035582</i>	X	
8. Existe uma estrutura adequada de logística pelo Órgão/Entidade para a continuidade da execução contratual? Observação: <i>Na Empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ e na FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.</i>	X	
Observação: Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise: .		

III. Conclusão

Declaro que fiz o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº **16/2023**, referente ao mês de /, no qual constatei **REGULARIDADE** na execução do contrato administrativo no fornecimento de bens/serviços prestados, de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes, dentro do padrão de qualidade e quantidade aceito pela Administração Pública.

Valor solicitado (R\$)	Valor a pagar (R\$)	Valor a glosar (R\$)
6.240.000,00	6.240.000,00	0,00

Alan Davis de Sousa Almeida
Mat.: 3722163
Coordenação de Tecnologia da Informação
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDA - Matr.0372216-3, Coordenador**, em 18/10/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015036102** e o código CRC **3E043C3A**.

Referência: Processo nº 00227.003315/2024-30

SEI nº 015036102